

MANUAL DE COMPLIANCE

Regras, procedimentos e controles internos

DATA DE CRIAÇÃO

06/11/2024

APROVAÇÃO

14/04/2025

DIRETORA RESPONSÁVEL

Rose Teles

ÁREA RESPONSÁVEL

Dep. Jurídico

DATA DE PUBLICAÇÃO

15/04/2025

VERSÃO / REVISÃO

1.0

1. INTRODUÇÃO

O GRUPO NEXCO nasceu do anseio de proporcionar aos clientes um atendimento personalizado, humanizado e de valor. Nosso compromisso é realizar sonhos, guiando diariamente nossos clientes em direção a uma vida financeira mais saudável e rentável.

Um modelo *one-stop-shop*: todas as soluções financeiras que o cliente precisa em um único lugar.

Fundado em 2018, o GRUPO NEXCO é composto por uma equipe de profissionais de excelência, com vasta experiência em grandes instituições financeiras. Ao longo de nossa jornada, consolidamos uma reputação sólida pautada na confiança e comprometimento.

2. OBJETIVO

Este manual tem como finalidade assegurar a conformidade legal exigida para as atividades do grupo, com permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às atividades de consultoria de valores mobiliários, seguros e crédito.

Como resultado de sua aplicação, é esperada maior transparência das operações em geral, segurança das atividades dos profissionais envolvidos e sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade, conforme preconizado pela legislação de Compliance, Proteção de Dados e regulamentos aplicáveis, em especial as regras emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, Banco Central do Brasil e Superintendência de Seguros Privados-SUSEP.

Ele foi elaborado como um guia para que os colaboradores e clientes conheçam mais sobre as empresas do grupo e tenham acesso rápido às informações, políticas e boas práticas adotadas.

3. ABRANGÊNCIA

Este manual contempla diretrizes de conduta e estabelece os valores e princípios que devem orientar as práticas empresariais, assegurando a execução das atividades com ética e integridade, de modo a sustentar a confiança e a credibilidade dos negócios do grupo.

Aplicável a todos os integrantes do quadro funcional da GRUPO NEXCO, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções, estas orientações devem ser sustentadas com responsabilidade e comprometimento, no dia a dia das atividades e nas diversas áreas de relacionamento da empresa.

A garantia de sua aplicação deve ser supervisionada pelos líderes da empresa, que devem adotar comportamentos e atitudes que espelhem as premissas ora apresentadas, de forma a inspirar cada um de seus liderados, fornecedores e parceiros.

4. DIVULGAÇÃO

Este manual ficará disponível no endereço <http://www.gruponexco.com.br> para consulta de colaboradores, clientes e interessados, a partir da data de sua publicação, cabendo ao Diretor(a) de Compliance esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação deste manual, além de assegurar o cumprimento das normas e orientações aqui contidas.

5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para que um negócio opere legalmente, ele precisa estar em conformidade com os padrões, leis, regulamentos e conduta ética específicos do mercado em que está inserido.

Hoje os clientes buscam, cada vez mais, empresas com foco na melhoria da conformidade, forte governança e gestão de riscos financeiros, que, juntos, formam sua reputação e ajudam a aumentar a confiabilidade do cliente.

Neste contexto, surge o programa de integridade, como um conjunto de procedimentos e mecanismos internos que visa prevenir, detectar, punir e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos, baseado em três pilares: prevenção, detecção e correção.

A implementação de políticas internas conduta e conformidade possibilita mitigar riscos de prejuízos financeiros (multas, sanções, desperdício) e danos à marca em virtude de práticas que interrompem as operações e colocam os negócios em risco.

Um programa baseado em transparência e boas práticas oferece vantagens como a melhoria da credibilidade, possibilidade de ganho de mercado, parcerias duradouras e maior potencial de atrair investidores. Além disso, melhora a comunicação entre a liderança e os funcionários, cria um bom ambiente de trabalho, melhora o desempenho profissional e reduz os riscos de litígio.

5.1. Compliance empresarial

O Compliance corporativo ou empresarial é uma opção de autogestão e de auto-organização empresarial que ajuda as empresas a identificarem melhor os riscos de conformidade envolvidos na sua atuação e a necessidade de adequação de seu funcionamento aos padrões exigidos por órgãos reguladores ou definidos pela própria empresa, sempre voltados ao aperfeiçoamento da prestação de seus serviços e do relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes, a parceiros.

O compliance empresarial deve integrar todos os esforços de conformidade, desde o gerenciamento de regulamentos externos e políticas internas até o treinamento abrangente de funcionários.

5.2. Comitê de Compliance

Para tanto, surge a necessidade da criação de um COMITÊ DE COMPLIANCE, órgão deliberativo, não gestor e independente, que atuará como a interface entre a empresa e a Alta Administração, para tratar de proposições e orientações sobre gestão de conflitos surgidos na empresa, análise de denúncias e na manutenção dos processos de evolução e amadurecimento do compliance da empresa.

Tal comitê será composto por três integrantes: o(a) Diretor(a) de Compliance, um representante do Departamento Jurídico e um representante de outro Departamento da empresa, além de um suplente, para eventuais substituições.

Os membros deverão ser escolhidos anualmente pela Alta Administração, para maior autonomia e rotatividade da gestão da integridade, para execução das seguintes funções:

- a)** Monitoramento: Acompanhar o dia a dia da empresa, verificando a funcionalidade das políticas e procedimentos.
- b)** Identificação de problemas: Revisar práticas e identificar possíveis conflitos.
- c)** Atendimento a denúncias: Avaliar as denúncias recebidas pela Ouvidoria e outros meios disponíveis, corrigindo possíveis falhas e riscos internos, fazendo a gestão de eventuais sanções.
- d)** Conscientização: Promover ações para evitar a reiteração de condutas problemáticas identificadas.
- e)** Sugestões de ações: Com o monitoramento, será capaz de montar dossiês com as fragilidades e sugerir ações para outras áreas, como a rescisão de contratos e desligamento de colaboradores.

5.3. Controle interno, rotinas, políticas e procedimentos de conformidade

Para fins de conformidade e visando a mitigação dos riscos operacionais e regulatórios, o controle interno das atividades ficará a cargo do Comitê de Compliance, responsável pela disseminação e supervisão das regras, realizado por meio de políticas internas e utilizando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética.

O referido Código será o norte para atuação da consultoria, pautada na boa-fé e resolução de conflitos que possam eventualmente surgir na rotina das atividades empresariais.

Além disso, algumas políticas devem ser definidas para direcionar todos os fluxos e processos sensíveis, no que tange à prevenção à corrupção e proteção à livre concorrência, por exemplo.

5.3.1. Política de segregação de atividades

O foco das empresas do grupo é o planejamento financeiro, incluindo os serviços de consultoria em investimentos, crédito e seguros.

Para garantia do exercício das atividades sem conflito de interesses, o GRUPO NEXCO adota procedimentos operacionais que visam a segregação da gestão, das instalações e do acesso à informação das atividades, incluindo os controles relacionados às políticas de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados, como limitação de acessos.

5.3.2. Política de confidencialidade

Toda informação sobre o GRUPO NEXCO ou de qualquer natureza relacionada às atividades das empresas do grupo, seus sócios ou clientes, obtida por seus colaboradores ou terceiro em decorrência do desempenho das atividades empresariais, deverá ser tratada como confidencial e não poderá ser transmitida a terceiros não colaboradores, colaboradores não autorizados, público, mídia ou qualquer forma de divulgação não autorizada.

Durante a vigência da relação mantida com o GRUPO NEXCO, todos os envolvidos nas atividades empresariais, direta ou indiretamente, devem assinar o “Termo de Confidencialidade” e se comprometer com a utilização restrita de todo e qualquer informação recebida, em função de sua atuação profissional, visto que poderão ter acesso a dados de propriedade do grupo, de seus clientes, ou, ainda, de terceiros, com caráter restrito, sigiloso ou confidencial, sendo vedada a sua utilização para finalidade distinta da relacionada ao cumprimento de suas atividades, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Incluem-se nestes dados: ideias; conceitos; informações gerais da estrutura da empresa, informações de pessoal e estratégias de marketing; fórmulas; planilhas; projetos; estudos; dados estratégicos, comerciais ou financeiros; dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores, suas informações financeiras e/ou bancárias, relatórios, resultados, dentre outros.

A prática de “*Insider trading*” e/ou divulgação de informação privilegiada por qualquer membro das empresas é conduta terminantemente proibida, repelida e punida pelo GRUPO NEXCO, seja agindo em benefício próprio, das empresas ou de terceiros. A identificação das tais práticas impõe a comunicação imediata ao Comitê e às autoridades competentes.

5.3.3. Política de segurança da informação, privacidade e proteção de dados

A NEXCO pode promover atualizações na POLÍTICA DE PRIVACIDADE, com o intuito de adequá-la a novos dispositivos legais, exigências de órgãos públicos e mudanças operacionais internas, bem como para garantir maior efetividade e segurança aos tratamentos de dados pessoais realizados, sempre promovendo a divulgação das atualizações, preferencialmente no site (voltado ao público externo) e nos canais internos de comunicação.

No que diz respeito à área de informática, os sistemas e redes utilizados devem possibilitar a criação de usuários com níveis de permissão diferentes, por meio de uma segregação lógica nos servidores que garantem que cada uma das áreas conte com uma área

de armazenamento de dados distinta no servidor, com registros e controles de acesso por usuário, o que permitirá identificar as pessoas que acessaram cada dado ou informação.

Cada usuário terá à disposição uma conta para armazenamento em nuvem e equipamento próprio, garantindo acesso e responsabilidade sob os documentos sob sua guarda. Em caso de desligamento, todos os arquivos salvos serão transferidos ao servidor, a fim de evitar perda de informações.

O descarte de informações em meio físico deverá ser realizado utilizando o triturador de papéis disponibilizado pela empresa, de maneira a evitar sua recuperação. Em meio digital, as informações deverão ser descartadas de acordo com os procedimentos de segurança definidos pela área de suporte de tecnologia, e todos os arquivos temporários deverão ser apagados periodicamente.

5.3.3.1. Dados tratados pela NEXCO, formas de tratamento e suas finalidades

Os dados pessoais envolvidos na execução das atividades empresariais serão tratados de acordo com as diretrizes legais e utilizados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço.

Os dados em tratamento pela NEXCO poderão ser compartilhados com parceiros, para fins específicos contratados, tais como provedores de serviço de armazenamento de informações em nuvem, corretoras ou bancos associados, necessários para a execução dos serviços contratados.

O GRUPO NEXCO garante que os dados obtidos em razão de suas atividades serão armazenados em banco de dados seguros, atendidas premissas, políticas, e especificações técnicas alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, com garantia de rastreabilidade das transações e apuração de desvios e falhas.

Mediante solicitação expressa do titular, assim como quando finalizada a hipótese de tratamento que legitimou o tratamento dos dados, a NEXCO compromete-se a excluir definitivamente, em prazo razoável, todos os seus dados coletados, com as ressalvas previstas em lei.

O detalhamento dos dados coletados, formas de tratamento e demais assuntos relacionados à LGPD constam na Política de Privacidade e Segurança da Informação, divulgada pelo GRUPO NEXCO em seus canais de comunicação.

5.3.4. Política anticorrupção

O GRUPO NEXCO é contrário a qualquer prática ilegal ou antiética que constitua violação aos termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Federal nº 9.613/1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações relacionadas ao combate a suborno, corrupção e lavagem de dinheiro, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade caracterize tal situação.

Todos os Colaboradores e representantes legais do grupo comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção relacionadas à execução dos projetos e atividades empresariais, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar, assegurar vantagem indevida ou direcionar negócios.

O GRUPO NEXCO se compromete a comunicar qualquer descumprimento ou potencial violação às “Leis Anticorrupção” às autoridades competentes, e a conduzir suas atividades de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé.

5.3.5. Política de prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (LEI 9.613/1998), às normas regulatórias da CVM (Resolução CVM n. 19/21 e 50/21), o CÔMITE DE COMPLIANCE elaborou a referida política, com a finalidade de evitar que qualquer colaborador ou parceiro envolva o GRUPO NEXCO em atividades criminosas, incluindo o uso inadvertido das empresas como intermediária em qualquer tipo de processo que vise a ocultação da verdadeira fonte de recursos.

A política interna de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) será implementada nos termos da Resolução CVM n. 50/2021, divulgada a todos os colaboradores, clientes e parceiros, e disponível no site do GRUPO NEXCO.

6. ATIVIDADES DE CONTROLE

A realização de auditorias e monitoramento contínuo são alguns dos instrumentos de controle utilizados pelo GRUPO NEXCO na gestão de riscos inerentes às atividades empresariais.

A utilização de procedimentos de *Due Dilligence* e práticas conhecidas como *Know Your Customer* (KYC), *Know Your Employee* (KYE) e *Know Your Partner* (KYP), visam mitigar riscos como fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, através da captação de dados relevantes dos clientes, parceiros e colaboradores, possibilitando um melhor conhecimento da origem dos recursos e conformidade de sua atividade, evitando ou interrompendo práticas ilícitas antes de sua concretização.

Outras ações, como o monitoramento de pagamentos, aplicação de questionários e formulários, treinamentos e avaliações do programa de integridade, são procedimentos utilizados para verificar a adequação dos processos à conformidade exigida por lei, inserindo-se nas atividades diárias das empresas, incluindo:

- a) Gestão de contratos: auditoria inicial e contínua dos contratos; remodelagem do processo interno com a implementação de “modelos-padrão” e controle de versões; controle de vencimentos.
- b) Consultivo interno: facilitador para entendimento das normas e esclarecimento de dúvidas; antecipação de riscos e redução da terceirização das demandas.
- c) *Due diligence*: análise prévia dos potenciais contratados e contratantes, mediante investigação e avaliação das informações, de modo a amparar a tomada de decisões no momento da negociação.
- d) Gestão da informação: melhoria da comunicação interna e externa, implementação gradual do meio oficial de comunicação; limitação de acesso a informações sensíveis.

Além disso, o GRUPO NEXCO disponibiliza um CANAL DE DENÚNCIAS, tanto ao público interno quanto externo, com o objetivo de possibilitar uma melhor gestão dos riscos e monitoramento das atividades.

6.1. Responsabilidades

Para um programa de integridade eficaz, há segregação das responsabilidades, de acordo com os níveis hierárquicos e área de atuação, competindo, porém, a todos os colaboradores e parceiros conhecer e cumprir as normas, internas e externas, relativas à prevenção dos riscos de LDFT, com o compromisso de comunicar, tempestivamente, suspeitas de atos ilícitos e atipicidades de que tenha conhecimento, ao COMITÊ DE COMPLIANCE.

A Alta Administração e o Comitê serão responsáveis pelas aprovações e revisões das políticas, manuais, avaliações das denúncias e monitoramento contínuo das atividades, com atribuições individualizadas de acordo com os normativos internos do grupo.

6.2. Due diligence

Além do cumprimento das exigências formais para cada operação, internamente, o GRUPO NEXCO promove a verificação de documentos, clientes, colaboradores e parceiros, atento a situações que representem riscos à empresa, como resistência no fornecimento de informações, incompatibilidades entre a atividade e o faturamento/renda, rotatividade de investimentos e resgates em curto prazo, dentre outros.

Com o fito de identificar irregularidades, o GRUPO NEXCO mantém registros formais de cadastro, atualização e coleta de documentos de seus clientes, parceiros e colaboradores, prezando pela obrigatoriedade da formalização dos relacionamentos (contratos, acordos, etc), avaliando a pertinência e a oportunidade de solicitar informações adicionais, de acordo com procedimentos normatizados internamente e práticas reconhecidas, como:

- a) Know Your Client (KYC): são realizados procedimentos prévios de verificação incluindo cadastros rígidos, análise de comportamento, origem de recursos, além de consultas para avaliação da viabilidade e risco das operações.
- b) *Know Your Employee* (KYE): para admissão de colaboradores e periodicamente, as empresas do grupo podem solicitar informações de renda, patrimônio, para fins de monitoramento e prevenção.
- c) *Know Your Partner* (KNP): nos processos de contratação e manutenção de relacionamento, as empresas realizam diligências de identificação e monitoramento, como a solicitação de documentos para cadastro, declarações de responsabilidade e veracidade, consultas de restrições, indisponibilidades, existência de litígios, dentre outros.
- d) Atualização Cadastral: de acordo com a avaliação de risco, os clientes e parceiros devem atender a procedimentos distintos, incluindo consultas periódicas de restrições, reavaliação, dupla validação, monitoramentos, entre outros.

Ademais, é realizado o monitoramento contínuo das atividades empresariais e operações no mercado, a fim de possibilitar um rígido controle, análise segura e comunicação tempestiva sobre eventuais situações suspeitas.

6.3. Treinamentos

Faz parte do Programa de Compliance desenvolvido pelo GRUPO NEXCO a realização da integração de novos colaboradores, com o fornecimento de um kit de boas-vindas onde são fornecidas informações sobre as atividades das empresas do grupo, incluindo o fornecimento do presente manual e demais normativos vigentes, devendo o colaborador firmar o Termo de ciência respectivo.

Além disso, periodicamente os colaboradores passam por treinamentos em grupo, onde são abordados temas objeto do presente Manual, bem como das Políticas, Planejamento Estratégico e Procedimentos Internos do GRUPO NEXCO, que funciona como um programa de atualização, cujo cronograma é definido pelo Comitê, em conjunto com outros setores.

Ainda que sem datas pré-fixadas, os treinamentos devem ser realizados, no mínimo, semestralmente, e, ocorrendo modificação das premissas norteadoras deste Manual, seja em decorrência de mudanças na legislação de regência, ou pela alteração em linhas de negócios ou produtos, poderá ser convocado treinamento com periodicidade menor, comunicado com antecedência a todos os Colaboradores.

6.4. Ouvidoria

A criação da Ouvidoria do GRUPO NEXCO é uma importante ferramenta de proteção da empresa, funcionando como um canal de comunicação interna e externa, para o

conhecimento de problemas, dificuldades, denúncias, elogios e sugestões que impactem as atividades das empresas do grupo.

Embora a maioria das questões que chega por essa via permite apenas gerar-se ações reativas (pois normalmente as violações já ocorreram), a sua disponibilização ao público interno e externo também auxilia na prevenção de recorrências de inconformidades.

O Canal tem a finalidade de possibilitar a resolução para as demandas apresentadas, obter *feedbacks* dos colaboradores, clientes e parceiros, além de avaliar sugestões e melhorias, dar publicidade aos elogios e premiações, possibilitar a elaboração de relatórios e estatísticas para controle.

A Ouvidoria foi implementada como um instrumento de gestão para aprimoramento dos procedimentos de controle, e seu uso deve ser estimulado como um canal de comunicação confiável, independente e imparcial, garantida à proteção da identidade do denunciante e da inviolabilidade do canal.

A colaboração de todos é importante. Por este motivo, o GRUPO NEXCO garante que todas às demandas recebidas serão registradas, efetivamente tratadas e respondidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual foi elaborado pelo Dep. Jurídico em conjunto com a Alta Administração e de acordo com a legislação vigente em dezembro de 2024. A atualização de seus termos deverá ocorrer com a periodicidade mínima de um ano ou antecipadamente, em caso de mudanças na legislação ou nas políticas internas do grupo.

Qualquer dúvida sobre seus termos, favor encaminhar ao e-mail ouvidoria@gruponexco.com.br ou juridico@gruponexco.com.br.

GRUPO NEXCO

Março/2025

ANEXOS

DECLARAÇÕES

1. Pessoa Politicamente Exposta (PPE)
2. Conflito de Interesses
3. Conformidade – Negociação de Valores
4. Condição de Investidor Profissional
5. Condição de Investidor Qualificado

TERMOS

1. Termo de ciência de risco
2. Termo de Autorização de uso de imagem
3. Termo de Confidencialidade

FORMULÁRIOS

1. *Client Form*
2. *Due Dilligence* de Fraude e Corrupção de Terceiros
3. Cadastro de Clientes e *Suitability* (pessoa física)
4. Cadastro de Clientes e *Suitability* (pessoa jurídica)
5. Relatório interno KYC / KYP
6. Relatório interno KYE

CONTRATOS

1. Contrato de Consultoria de Valores Mobiliários

DECLARAÇÃO

Pessoa Politicamente Exposta (PPE)

Nome completo do colaborador:

CPF:

A. Você desempenha ou desempenhou cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, e, portanto, é uma PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE)? ☐ Sim

☐ Não

Se sim, preencha abaixo:

1. Cargo/Função:

Início:

Término:

2. Cargo/Função:

Início:

Término:

3. Cargo/Função:

Início:

Término:

B. Você é representante ou familiar de PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE) ou possui relacionamento próximo com pessoa assim considerada?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, preencha abaixo:

1. Nome da PPE:

Natureza do relacionamento:

2. Nome da PPE:

Natureza do relacionamento:

3. Nome da PPE:

Natureza do relacionamento:

Declaro serem verdadeiras todas as afirmações, sob as penas da lei, ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato ao GRUPO NEXCO.

Data:

DECLARANTE

DECLARAÇÃO

Conflito de Interesses

Nome completo:

CPF:

1. Declarações de parentesco

A. Algum dos seus familiares é agente público?

☐ Sim ☐ Não

B. Algum dos seus familiares é colaborador do GRUPO NEXCO?

☐ Sim ☐ Não

C. Algum dos seus familiares é colaborador de empresa do mesmo ramo do GRUPO NEXCO ou que de alguma forma possa ser considerada concorrente do grupo?

☐ Sim ☐ Não

D. Algum de seus familiares é colaborador ou possui participação societária em empresas com negócios ou contratos firmados com o grupo (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam vir a ser firmados?

☐ Sim ☐ Não

E. Algum de seus familiares exerce função de conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas na pergunta anterior?

☐ Sim

☐ Não

F. Caso tenha respondido de forma positiva quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

2. Situações de potencial conflito

A. O colaborador possui participação societária em empresas com negócios ou contratos firmados com o grupo (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral) ou que potencialmente possam vir a ser firmados?

☐ Sim

☐ Não

B. Há alguma outra situação que configure um potencial conflito de interesses?

☐ Sim

☐ Não

C. Caso tenha respondido de forma positiva quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:

Declaro serem verdadeiras todas as afirmações, sob as penas da lei, ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato ao GRUPO NEXCO.

Brasília/DF,

DECLARANTE

DECLARAÇÃO

Conformidade – Negociação de Valores

Por meio deste instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro, para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente, no último semestre, a Política de Negociação de Valores Mobiliários, do qual tomei conhecimento e com o qual concordei;
2. Que, nesta data, meu nível de endividamento pessoal se encontra plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio;
3. Que a listagem abaixo é expressão fiel e integral dos investimentos que detenho nos mercados financeiro e de capitais que estejam sujeitos a restrições de acordo com a Política de Investimentos Pessoais:
4. Ativo Emissor Valor Data Aquisição de
5. Estou ciente que a presente declaração faz parte das políticas adotadas pelo GRUPO NEXCO em cumprimento à legislação aplicável;
6. Estou ciente que a utilização de interposta pessoa para a realização de quaisquer investimentos pessoais sujeitos a restrições será tratada como descumprimento das regras estabelecidas na Política;
7. Estou ciente que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades previstas das políticas internas do GRUPO NEXCO, mas também às penalidades da legislação aplicável.

Brasília/DF,

COLABORADOR

DECLARAÇÃO

Condição de Investidor Profissional

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Brasília/DF,

CLIENTE INVESTIDOR

DECLARAÇÃO

Condição de Investidor Qualificado

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Brasília/DF,

CLIENTE INVESTIDOR

TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO

Ausência, desatualização ou inadequação de perfil

Ao assinar este termo, declaro minha ciência quanto ao risco assumido para operações efetivadas para produtos ou serviços não adequados ao meu perfil de investidor ou sem o fornecimento, inicial ou para fins de atualização, das informações necessárias à identificação do referido perfil.

Atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos sem a interferência da Consultoria contratada, isentando-a de responsabilidade por perdas provenientes de ordens efetivadas sem sua atuação.

Brasília/DF,

CLIENTE INVESTIDOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Uso de Imagem

NOME COMPLETO:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF:

ENDEREÇO COM CEP:

E-MAIL:

Por este instrumento, **AUTORIZO O USO DE IMAGEM PESSOAL** para utilização em qualquer material de comunicação do GRUPO NEXCO, cuja sede está localizada no SIG Quadra 02, lotes 420/440, 3º andar, Cobertura, SALAS 01/12, Brasília/DF, CEP 70.610-420.

A autorização é concedida a título gratuito, não exclusivo, por prazo indeterminado e em todo território nacional, para fins de publicidade institucional por qualquer das empresas do grupo, por qualquer meio de divulgação, incluindo, mas não se limitando a fotografias, vídeos, impressos, áudios, slides, ou qualquer outro processo análogo, incluindo redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, Flickr, LinkedIn, TikTok e outros).

Declaro, por fim, ter sido esclarecido que o GRUPO NEXCO se compromete com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos e usos acima descritos, não cabendo reclamação a pretexto de violação de direitos conexos ou a qualquer outro.

Por esta ser a expressão de minha vontade, livre e consciente, assino a presente autorização.

Brasília/DF, _____.

Assinatura

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Colaboradores e parceiros

(NON DISCLOSURE AGREEMENT)

PARTES ENVOLVIDAS:

REPRESENTANTES:

CPF:

E-MAIL:

OBSERVAÇÕES:

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Confidencialidade, para fins de tratativas para novos negócios e em cumprimento à legislação aplicável ao tratamento de dados (Lei n. 13.709/2018), que será regido pelas disposições a seguir.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. Durante a vigência da relação mantida com o GRUPO NEXCO, as PARTES trocarão informações reciprocamente, de propriedade dos envolvidos, de seus clientes, ou, ainda, de terceiros, as quais, seja por sua natureza ou em função de sua atuação profissional, têm caráter sigiloso e confidencial, incluindo, mas não se limitando, a ideias; conceitos; informações gerais da estrutura da empresa, informações de pessoal e estratégias de marketing; fórmulas; planilhas; projetos; estudos; dados estratégicos, comerciais ou financeiros; dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores, suas informações financeiras e/ou bancárias, bem como tudo e qualquer dado capaz de identificar uma empresa ou um cliente; documentos; plantas

e desenhos; correspondências, denominadas, conjuntamente, como “Informações Confidenciais”.

2. As Informações Confidenciais obtidas em decorrência do relacionamento comercial deverão ser mantidas em sigilo absoluto pelas PARTES, sob pena de caracterização de violação deste termo, sem prejuízo das devidas diligências cabíveis e penalidades na esfera criminal, cível e administrativa.

3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecerá em vigor por prazo indeterminado e perdurará independentemente do término da prestação de serviços ou da relação contratual mantida entre as partes.

4. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e direitos da pessoa jurídica, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive nos meios digitais, de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018,

e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5. As partes se comprometem com a utilização restrita de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do fornecimento de consentimento pelo titular, sendo vedada a sua utilização para finalidade distinta da relacionada à prestação de serviços e ao cumprimento de suas atividades, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das seguintes condições:

- a) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais;
- b) notificar, imediatamente, a outra parte e/ou titular de qualquer incidente de segurança ocorrido no âmbito de suas atividades, que implique vazamento de dados ou da base de dados;
- c) manter sigilo e não utilizar informações confidenciais a que tiver acesso em virtude da prestação de serviços, para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso de terceiros sem vínculo com as atividades contratuais fixadas;
- d) não disponibilizar, fornecer, utilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão de sua relação comercial;
- e) respeitar rigorosamente os direitos de propriedade intelectual das informações obtidas, incluindo, mas não se limitando a: patentes, marcas registradas, direitos autorais, desenhos industriais, segredos comerciais e know-how;
- f) zelar pela proteção e preservação dos ativos intelectuais criados ou desenvolvidos no âmbito das atividades comerciais. Esses ativos incluem,

mas não se limitam a invenções, inovações, tecnologias, software, códigos, designs, materiais de marketing, pesquisas e desenvolvimentos;

- g) não efetuar nenhuma gravação, backup ou cópia, física ou digital, da documentação, dados e base de dados a que tenha acesso em virtude da relação mantida entre as partes.

2. É estritamente proibida a cópia, reprodução, utilização não autorizada ou apropriação indevida de propriedade intelectual pertencente a terceiros.

3. As informações confidenciais conferidas às partes somente serão abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do(a) proprietário(a) e do titular dos dados.

4. As Informações Confidenciais e dados pessoais em posse das partes, de clientes ou terceiros, deverão ser tratados (nos limites técnicos da atividade profissional exercida) e devolvidos integralmente ao proprietário(a) após o término do vínculo.

5. Após tratamento e devolução dos dados, as partes deverão eliminar quaisquer fontes de registro, físicas ou eletrônicas, mantidos em sua posse.

6. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará ao infrator, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, a multa não compensatória no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa e criminal, respondendo pelas perdas e danos, lucros cessantes e demais prejuízos causados à parte inocente e/ou seus clientes, inclusive pelos prejuízos decorrentes da divulgação de dados repassados sem consentimento do titular, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O titular dos dados pessoais tem direito a obter das PARTES o acesso aos dados, a correção de dados incompletos e as informações das entidades públicas e privadas com as quais as PARTES tenham realizado o uso compartilhado de dados, oportunidade em que deverão atuar como facilitadores da conclusão das solicitações manifestadas pelo titular.

8. A mera celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, entre as PARTES, seus empregados ou prepostos e qualquer empresa do Grupo, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada um dos envolvidos.

9. Em caso de omissão, aplicam-se as normas legais e disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Código Civil e demais normas legais sobre o tema.

10. As partes reconhecem como válida e eficaz a assinatura do presente instrumento por meios eletrônicos e digitais, nos termos do artigo 10 da MP 2.200/2001 e demais leis de regência, constituindo o presente como título executivo extrajudicial ainda que ausentes as assinaturas das

testemunhas instrumentárias, nos exatos termos do art. 784, III, § 4º do Código de Processo Civil.

11. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, bem como expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Tendo assim, justo e acertado, declarando estar cientes do integral teor das disposições anteriormente elencadas, as partes assinam o presente instrumento, para que surtam os efeitos de Lei.

Brasília/DF, _____.

PARTES

Jurídico:

Testemunhas:

FORMULÁRIO

Client Form

ESTRUTURA FAMILIAR

PROVEDORES DEPENDENTES

Nome: Idade:
E-mail: Telefone:

Qual é a composição da sua família:

GERAÇÃO DE RENDA

FONTES DE RENDA DA FAMÍLIA

Provedor(es):

Trabalho/Ocupação: ☐ CLT ☐ PJ ☐ AUTÔNOMO ☐ EMPRESÁRIO ☐ APOSENTADO ☐ SERVIDOR PÚBLICO

Renda mensal: Possui renda passiva? ☐ FONTE

Composição percentual na renda familiar: ENTENDER POSSÍVEIS AUMENTOS OU REDUÇÕES DE RENDA NO CURTO E MÉDIO PRAZO

Outras fontes de renda: VERIFICAR POSSIBILIDADE DE BÔNUS, HERANÇAS, DISPUTAS JUDICIAIS, ETC.

Estrutura de Receitas e Poupança:

DESPESA TOTAL CAPACIDADE DE POUPANÇA

SONHOS E PROJETOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

VIAGEM EXTERIOR MORAR NO EXTERIOR INTERCÂMBIO DOS FILHOS COMPRA DE IMÓVEL NO EXTERIOR JÁ INICIOU? COMO ESTÁ O ANDAMENTO?

SONHOS E PROJETOS	PRIORIDADE	MOMENTO	PRAZO ESTIMADO
	1 2 3 4 5 1 2 3 4 5 1 2 3 4 5 1 2 3 4 5		

Hobbies:

DETALHAR

INVESTIMENTOS:

Quais os principais objetivos de investimento no curto, médio e longo prazo?

Possui investimentos em outras casas?

SOLICITAR EXTRATOS

Qual o valor da sua reserva de segurança?

Como você considera sua tolerância ao risco?

CONSERVADOR

MODERADO

ARROJADO

BENS E ENDIVIDAMENTO:

Bens móveis, imóveis urbanos e rurais:

VALOR DE CADA BEM, QUITADO OU NÃO?

SALDO DEVEDOR DOS BENS?

Possui endividamento vigente?

VALOR DAS PARCELAS

PRAZO DE PAGAMENTO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

VALOR TOMADO, TAXAS DE JUROS, GARANTIAS

TIPO DE LINHA DE CRÉDITO

SOLICITAR CONTRATOS DE CRÉDITO

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PERDA DE RENDA

PERDA DE PATRIMÔNIO

EVENTOS IMPREVISTOS

Quais seguros você ou os outros provedores possuem?

SOLICITAR APÓLICES PARA COMPARATIVO

Possui plano de saúde e/ou plano de previdência?

SOLICITAR APÓLICES PARA COMPARATIVO

Tem algum hospital de preferência? Qual?

Já foi diagnosticado com alguma doença grave? Qual?

Riscos jurídicos relacionados a atividade?

RISCOS TRABALHISTAS

TRIBUTÁRIOS E/OU PROVENIENTES DA OCUPAÇÃO

Possui diversificação em alguma moeda estrangeira?

DETALHAR

Possui planejamento sucessório?

DETALHAR

Possui holding familiar ou empresa offshore?

INTUITO DE SUCESSÃO

PPE. PATRIMONIAL

ALGUM IMÓVEL ESTÁ FORA DA HOLDING

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Recomendações:

Observações importantes e informações relevantes que o planejador gostaria de acrescentar:

QUESTIONÁRIO

Due Diligence de Fraude e Corrupção de Terceiros

1. Sobre a empresa: CNPJ, razão social, nome fantasia e nomes anteriores.

A. Endereço da sede, filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

B. Ramo de atividade:

C. Registros em órgãos reguladores, autorreguladores e associações de classe:

D. Porte da empresa:

☐ ME/EPP ☐ Média ☐ Grande

E. Pertence a algum grupo econômico? Qual(is)?

F. Quantidade de empregados:

G. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios, controladores, conselheiros e diretores:

H. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

I. A sua empresa está solvente no momento?

☐ Sim ☐ Não. Explique:

J. A sua empresa ficou insolvente em qualquer momento nos últimos três anos?

☐ Sim ☐ Não. Explique:

2. Sobre o envolvimento em fraudes ou corrupção: Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa, a própria pessoa jurídica, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas:

☐ A Instituição, sócios ou diretores já foram acusados na esfera administrativa ou criminal ou condenados por crimes de (i) lavagem de dinheiro, (ii) contra o patrimônio, ou (iii) contra o sistema financeiro nacional ou ainda por qualquer outro crime?

☐ Já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

☐ Esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

☐ utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países? (Informar quais são os agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários utilizados)

- Caso a resposta tenha sido positiva para qualquer resposta, explique:

3. Iniciativa de combate a irregularidades:

☐ A Instituição, seus sócios, diretores ou qualquer outro funcionário possui algum relacionamento com pessoas consideradas politicamente expostas¹?

☐ Conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita? Que leis antissuborno aplicam-se aos seus negócios?

☐ É membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Especificar:

☐ Possui um programa de integridade com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira? Especificar:

☐ Possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados? Especificar:

☐ Possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

☐ Possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a

instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

☐ Alguma vez faz doações políticas? Especificar:

☐ Disponibiliza canais de denúncia abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos de proteção aos denunciantes?

☐ Promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

☐ Possui normativos internos de *due diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros (fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais)?

☐ Possui normativos internos sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

☐ Divulga o seu programa de integridade aos terceiros e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Solicita que seus terceiros e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Nos contratos firmados com terceiros e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa, e manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

¹ *Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e

dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

☐ Possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

☐ Possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo?

☐ Possui procedimento de identificação e registro dos investidores ("Conheça seu Cliente")?

☐ Os controles e procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo são submetidos à auditoria interna ou externa? Qual a periodicidade?

☐ Está submetida à quais normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (legais, regulatórias e autorregulatórias)?

☐ Quantas pessoas estão alocadas na área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo? Existem sistemas de controle?

➤ Caso a resposta tenha sido positiva para qualquer resposta, descreva como a sua empresa certifica-se de que age de forma consistente com todas as leis antissuborno aplicáveis aos seus negócios e como, na prática, você gerará os riscos de fraude, suborno e corrupção associados à sua atividade:

Declaro serem verdadeiras todas as afirmações, sob as penas da lei, ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato ao GRUPO NEXCO.

Data:

DECLARANTE

FORMULÁRIO

Cadastro de Clientes e Suitability (pessoa física)

(de acordo com o Anexo B da Resolução CVM n. 50/2021, que dispõe sobre o conteúdo do cadastro de investidores que trata o art. 11)

Este Questionário tem por objetivo auxiliar o Consultor na identificação do perfil de investidor do cliente e na definição da estratégia mais adequada às aplicações financeiras disponíveis, alinhados com seus objetivos, situação financeira, conhecimento sobre investimentos e tolerância a riscos. Ao responder às questões, considere a opção que melhor corresponda à sua situação.

1. Dados pessoais:

a. Nome completo:

b. Data de nascimento:

c. Naturalidade:

d. Estado civil:

*Nome companheiro/cônjuge, se aplicável:

e. Nome da mãe:

f. Documento de identificação:

g. CPF:

h. Endereço:

i. E-mail:

j. Profissão/Formação acadêmica:

k. CNPJ vinculado, se for o caso (CLT, sociedade, contrato):

l. É considerado Pessoa Politicamente Exposta? ☐ sim ☐ não

2. Informações financeiras:

a. Rendimento mensal:

b. Patrimônio:

c. Qual seu objetivo de investimentos?

☐ Preservação de patrimônio

☐ Geração de renda

☐ Aumento de capital

d. Qual percentual da sua renda investida regularmente?

e. Em quanto tempo espera resgatar os recursos investidos?

f. Qual sua experiência e/ou conhecimento com produtos e serviços no mercado financeiro?

☐ Nenhuma ☐ Limitada

☐ Moderada ☐ Suficiente

g. Qual sua tolerância para perdas de investimentos?

☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta

h. Escolha, dentre as opções, a que melhor reflita sua resposta a uma perda de 10% de seus investimentos:

☐ limitar um valor máximo de perda antes do resgate

☐ resgatar a totalidade dos recursos em renda variável e investi-los em uma modalidade de investimento conservadora

☐ resgatar parte dos recursos e investi-los em uma modalidade de investimento conservadora, com o objetivo de

diversificar os investimentos e reduzir a exposição a risco

☐ manter os recursos com a atual estratégia de investimento e não fazer investimentos adicionais até a estabilização do mercado

☐ aumentar os investimentos em renda variável/derivativos, apostando em uma reversão de tendência de baixa do mercado

i. Qual percentual dos seus investimentos destinaria a produtos com maior retorno e maior risco de perdas?

☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%

☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%

☐ acima de 40%

j. Em seus investimentos pessoais, qual parcela precisará de liquidez imediata nos próximos 12 meses?

☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%

☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%

☐ acima de 40%

k. Qual sua experiência com as seguintes opções de investimentos:

☐ Nenhuma

☐ Ações ou participações societárias

☐ Derivativos

☐ CDB

☐ Fundos de investimento (ações, multimercado, renda fixa)

☐ Fundos DI

☐ Fundos de Previdência

☐ Títulos Públicos

☐ Imóveis

☐ Poupança

l. Opera com terceiros? Autoriza ordens por procurador? ☐ sim ☐ não

* Dados do procurador, se for o caso (nome, identificação, endereço, poderes):

Declaro que:

1. As informações contidas neste questionário são verdadeiras, estando ciente que as recomendações de investimento dependem dos dados ora declarados.

2. Estou ciente que a Consultoria informará, se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para o meu perfil de investimento.

3. Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente eventuais alterações.

Brasília/DF,

CLIENTE INVESTIDOR

(anexar: documento de identidade; comprovante de residência, procuração e identificação do procurador, se for o caso.)

➤ **PERFIL DE INVESTIMENTO SUGERIDO:**

➤ **RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:**

➤ **DATA CADASTRO/ATUALIZAÇÃO:**

FORMULÁRIO

Cadastro de Clientes e Suitability (pessoa jurídica)

(de acordo com o Anexo B da Resolução CVM n. 50/2021, que dispõe sobre o conteúdo do cadastro de investidores que trata o art. 11)

Este Questionário tem por objetivo auxiliar o Consultor na identificação do perfil de investidor do cliente e na definição da estratégia mais adequada às aplicações financeiras disponíveis, alinhados com seus objetivos, situação financeira, conhecimento sobre investimentos e tolerância a riscos. Ao responder às questões, considere a opção que melhor corresponda à sua situação.

1. Dados empresariais:

- a. Razão social:
- b. CNPJ:
- c. Endereço completo:
- d. Telefones:
- e. E-mail:
- f. Sócios (com CPF/CNPJ):
- g. Administradores (com CPF/CNPJ):
- h. Tempo de atividade empresarial:
- i. Algum dos sócios/administradores é considerado Pessoa Politicamente Exposta? ☐ sim ☐ não

2. Informações financeiras:

- a. Faturamento médio mensal (12 meses):
 - ☐ Nenhuma ☐ Limitada
 - ☐ Moderada ☐ Suficiente

- b. Patrimônio:
- c. Qual o objetivo de investimentos?
 - ☐ Preservação de patrimônio
 - ☐ Geração de renda
 - ☐ Aumento de capital
- d. Qual percentual de faturamento pretende investir?
 - ☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%
 - ☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%
 - ☐ acima de 40%
- e. Considerando o valor dos ativos que compõem o patrimônio da empresa, qual percentual destes pretende investir?
 - ☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%
 - ☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%
 - ☐ acima de 40%
- f. Em quanto tempo espera resgatar os recursos investidos? Escolher um item.
- g. Qual a experiência e/ou conhecimento do(s) responsável(is) pela tomada de decisão de investimentos com produtos e serviços no mercado financeiro?

h. Qual tolerância da empresa para perdas de investimentos?

☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta

i. Escolha, dentre as opções, a que melhor reflita a resposta do investidor a uma perda de 10% de seus investimentos:

☐ limitar um valor máximo de perda antes do resgate

☐ resgatar a totalidade dos recursos em renda variável e investi-los em uma modalidade de investimento conservadora

☐ resgatar parte dos recursos e investi-los em uma modalidade de investimento conservadora, com o objetivo de diversificar os investimentos e reduzir a exposição a risco

☐ manter os recursos com a atual estratégia de investimento e não fazer investimentos adicionais até a estabilização do mercado

☐ aumentar os investimentos em renda variável/derivativos, apostando em uma reversão de tendência de baixa do mercado

j. Qual percentual dos seus investimentos destinaria a produtos com maior retorno e maior risco de perdas?

☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%

☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%

☐ acima de 40%

k. Em seus investimentos, qual parcela precisará de liquidez imediata nos próximos 12 meses?

☐ nenhum ☐ até 10% ☐ entre 11% e 20%

☐ entre 21% e 30% ☐ entre 31% e 40%

☐ acima de 40%

l. Qual sua experiência com as seguintes opções de investimentos:

☐ Nenhuma

☐ Ações ou participações societárias

☐ Derivativos

☐ CDB

☐ Fundos de investimento (ações, multimercado, renda fixa)

☐ Fundos DI

☐ Fundos de Previdência

☐ Títulos Públicos

☐ Imóveis

☐ Poupança

m. Opera com terceiros? Autoriza ordens por procurador? ☐ sim ☐ não

* Dados do procurador, se for o caso (nome, identificação, endereço, poderes):

Declaro que:

1. As informações contidas neste questionário são verdadeiras, estando ciente que as recomendações de investimento dependem dos dados ora declarados.
2. Estou ciente que a Consultoria informará, se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para o meu perfil de investimento.
3. Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente eventuais alterações.

Brasília/DF,

CLIENTE INVESTIDOR

- Anexar documentos:

- Documento de constituição da sociedade, devidamente atualizado e registrado no órgão competente
- Atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso
- Comprovante de residência
- Procuração e identificação do procurador, se for o caso

➤ **PERFIL DE INVESTIMENTO SUGERIDO:**

➤ **RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:**

➤ **DATA CADASTRO/ATUALIZAÇÃO:**

QUESTIONÁRIO

Relatório interno – Know Your Client (KYC) e Know Your Partner (KYP)

1. Nome / Razão Social do cliente:
 2. CPF/CNPJ:
 3. Origem do relacionamento:
- **Análise de comportamento:**
- A. O cliente resistiu em prestar informações?
☐ SIM ☐ NÃO
 - B. As informações prestadas pelo cliente foram contraditórias?
☐ SIM ☐ NÃO
 - C. As informações prestadas pelo cliente foram vagas?
☐ SIM ☐ NÃO
 - D. As informações prestadas pelo cliente foram excessivas?
☐ SIM ☐ NÃO
*No caso de resposta(s) positiva(s) ao item acima, favor justificar:
 - E. O cliente é PEP?
☐ SIM ☐ NÃO
*Se a resposta for positiva, apresentar informações acerca do cargo e o período em que foi ocupado, assim como qualquer outra informação que julgar relevante:
- **Histórico financeiro:**
- A. Qual a origem dos recursos do cliente:
 - B. Possui relacionamento com quais instituições?
 - C. Possui investimentos no Exterior?
☐ SIM ☐ NÃO
- **Histórico do cliente:**
- A. Parte comprovadamente envolvida em corrupção ou suborno em outras situações?
☐ SIM ☐ NÃO
 - B. Pedido de pagamento ou comissão excessiva, em dinheiro ou de outra forma irregular?
☐ SIM ☐ NÃO
 - C. Empresa controlada por funcionário público ou familiares, ou pessoa com relacionamento próximo com o governo?
☐ SIM ☐ NÃO
 - D. Relacionamento recomendado por funcionário público?
☐ SIM ☐ NÃO
 - E. Parte que fornece ou requisita fatura ou outros documentos de cunho duvidoso?
☐ SIM ☐ NÃO
 - F. Recusa à inclusão de medidas anticorrupção no contrato por escrito?
☐ SIM ☐ NÃO
 - G. Proposta de esquema financeiro incomum, como a solicitação de pagamentos em contas bancárias em país distinto daquele em que o serviço esteja sendo prestado ou pagamento em mais de uma conta?

☐ SIM ☐ NÃO

H. Utilização de intermediários suspeitos?

☐ SIM ☐ NÃO

I. Doações para instituições filantrópicas a pedido de agentes públicos?

☐ SIM ☐ NÃO

➤ **Indicativos de situações atípicas:**

A. Abertura de conta em nome de familiares, com grande movimentação, não condizente com as fontes declaradas?

☐ SIM ☐ NÃO

B. Ameaças a colaboradores, para registros irregulares ou com falhas

☐ SIM ☐ NÃO

C. Sugestões de pagamento de gratificação a colaboradores?

☐ SIM ☐ NÃO

D. Propósitos ocultos ou comportamento não usual?

☐ SIM ☐ NÃO

E. Oscilação com relação ao volume, frequência ou modalidade dos investimentos?

☐ SIM ☐ NÃO

F. Reincidência do desenquadramento de perfil das transações?

☐ SIM ☐ NÃO

G. Notícias desabonadoras na mídia e inclusão em listas restritivas (Lista Suja, Inidôneos, CGU, COAF, etc)?

☐ SIM ☐ NÃO

➤ **Checklist interno:**

A. Possui restrição de crédito (SPC/SERASA)?

☐ SIM ☐ NÃO

B. Apresenta bom score?

☐ SIM ☐ NÃO

C. Foi realizada alguma visita às instalações do cliente?

☐ SIM ☐ NÃO

a. Através de *conference* ou *vídeo call* (obrigatório no caso de Clientes de Alto Risco residentes no Brasil)?

b. ☐ SIM ☐ NÃO

c. Em caso positivo, indicar as observações sobre a visita. Em caso negativo, indicar a razão pela qual se entendeu que a visita não era necessária:

D. Possui processos em andamento (na qualidade de Réu)?

☐ SIM ☐ NÃO

E. Se casado(a), foi verificada a regularidade do cônjuge?

☐ SIM ☐ NÃO

F. Se mantém sociedade, foi verificada a regularidade dos sócios?

☐ SIM ☐ NÃO

G. Apresentou bens em garantia?

☐ SIM ☐ NÃO

H. Foi verificada a regularidade do patrimônio (bens, rendas)?

☐ SIM ☐ NÃO

I. Há vínculo contratual com os bens apresentados (arrendamento, aluguel, posse, cessão, usufruto, etc)?

☐ SIM ☐ NÃO

a. Caso positivo, foi apresentada a documentação? ☐ SIM ☐ NÃO

b. Foi verificada a regularidade dos envolvidos (proprietário, locador, etc)?

☐ SIM ☐ NÃO

J. Foi identificada alguma restrição nas buscas:

- | | |
|-------------------------|---|
| a. CNDT | ☐ SIM ☐ NÃO |
| b. TRT local | ☐ SIM ☐ NÃO |
| c. Tribunal cível local | ☐ SIM ☐ NÃO |
| d. TRF local | ☐ SIM ☐ NÃO |
| e. CND Receita Federal | ☐ SIM ☐ NÃO |
| f. ITR | ☐ SIM ☐ NÃO |
| g. Fazenda Estadual | ☐ SIM ☐ NÃO |
| h. Inidoneidade | ☐ SIM ☐ NÃO |

- | | |
|---------------------------|---|
| i. Inabilitação licitante | ☐ SIM ☐ NÃO |
| j. Infrações adm. | ☐ SIM ☐ NÃO |
| k. Lista suja | ☐ SIM ☐ NÃO |
| l. MP/criminal | ☐ SIM ☐ NÃO |
| m. Google | ☐ SIM ☐ NÃO |
| n. Outros | ☐ SIM ☐ NÃO |

*Especificar:

➤ **OBSERVAÇÕES:**

➤ **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

➤ **DATA CADASTRO/ATUALIZAÇÃO:**

QUESTIONÁRIO

Relatório interno – Know Your Employee (KYE)

1. Nome:

2. Vínculo:

- ☐ CLT ☐ ESTÁGIO ☐ PJ
☐ CONTRATO ☐ OUTRO

3. CPF/CNPJ:

4. Houve indicação?

- ☐ SIM ☐ NÃO

*Contato:

➤ **Análise de comportamento:**

A. O Colaborador se mostrou nervoso(a) na entrevista ou qualquer procedimento prévio à contratação?

- ☐ SIM ☐ NÃO

B. Foi identificada alguma omissão ou informação falsa?

- ☐ SIM ☐ NÃO

C. As informações prestadas foram vagas?

- ☐ SIM ☐ NÃO

D. As informações prestadas foram excessivas?

- ☐ SIM ☐ NÃO

E. O Colaborador é PEP?

*Se positivo, justificar:

- ☐ SIM ☐ NÃO

F. Houve resistência na realização de exames ou documentos?

- ☐ SIM ☐ NÃO

G. Há informação sobre maus antecedentes?

- ☐ SIM ☐ NÃO

H. Apresentou indícios de agressividade ou excessos?

- ☐ SIM ☐ NÃO

➤ **Histórico profissional:**

A. Qual a formação do Colaborador:

B. Possui experiência prévia no cargo/atividade?

- ☐ SIM ☐ NÃO

C. Foram checadas as experiências prévias?

- ☐ SIM ☐ NÃO

D. Já foi contratado por alguma das empresas do grupo?

- ☐ SIM ☐ NÃO

E. Apresenta histórico de rotatividade?

- ☐ SIM ☐ NÃO

F. Foi apresentada carta de recomendação?

- ☐ SIM ☐ NÃO

➤ **Histórico financeiro:**

A. Qual a atual ocupação?

B. Comprovou fonte de renda?

- ☐ SIM ☐ NÃO

➤ **Histórico do Colaborador:**

A. Parte comprovadamente envolvida em corrupção ou suborno em outras situações?

- ☐ SIM ☐ NÃO

B. Pedido de pagamento ou comissão excessiva, em dinheiro ou de outra forma irregular?

- ☐ SIM ☐ NÃO

C. Empresa controlada por funcionário público ou familiares, ou pessoa com relacionamento próximo com o governo?

- ☐ SIM ☐ NÃO

D. Relacionamento recomendado por funcionário público?

- ☐ SIM ☐ NÃO

E. Parte que fornece ou requisita fatura ou outros documentos de cunho duvidoso?

☐ SIM ☐ NÃO

F. Recusa à inclusão de medidas anticorrupção no contrato por escrito?

☐ SIM ☐ NÃO

G. Proposta de esquema financeiro incomum, como a solicitação de pagamentos em contas bancárias em país distinto daquele em que o serviço esteja sendo prestado ou pagamento em mais de uma conta?

☐ SIM ☐ NÃO

H. Utilização de intermediários suspeitos?

☐ SIM ☐ NÃO

I. Doações para instituições filantrópicas a pedido de agentes públicos?

☐ SIM ☐ NÃO

J. Qualquer outro comportamento suspeito?

☐ SIM ☐ NÃO

*No caso de resposta(s) positiva(s) ao(s) item(s) acima, favor justificar:

➤ **Indicativos de situações atípicas:**

A. Patrimônio em nome de familiares ou estilo de vida incompatível com as fontes declaradas?

☐ SIM ☐ NÃO

B. Demonstra alta tolerância a falhas, erros, omissões ou outras condutas irregulares?

☐ SIM ☐ NÃO

C. Notícias desabonadoras na mídia e inclusão em listas restritivas (Lista Suja, Inidôneos, CGU, COAF, etc)?

➤ **OBSERVAÇÕES:**

➤ **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

➤ **DATA CADASTRO/ATUALIZAÇÃO:**

☐ SIM ☐ NÃO

*No caso de resposta(s) positiva(s) ao(s) item(s) acima, favor justificar:

➤ **Checklist interno:**

A. Possui restrição de crédito (SPC/SERASA)?

☐ SIM ☐ NÃO

B. Apresenta bom score?

☐ SIM ☐ NÃO

C. Possui processos em andamento (na qualidade de Réu)?

☐ SIM ☐ NÃO

D. Foi verificada a regularidade do patrimônio (bens, rendas)?

☐ SIM ☐ NÃO

E. Foi identificada alguma restrição nas buscas:

a. CNDT ☐ SIM ☐ NÃO

b. TRT local ☐ SIM ☐ NÃO

c. Tribunal cível local ☐ SIM ☐ NÃO

d. TRF local ☐ SIM ☐ NÃO

e. Receita Federal ☐ SIM ☐ NÃO

f. ITR ☐ SIM ☐ NÃO

g. Fazenda Estadual ☐ SIM ☐ NÃO

h. Inidoneidade ☐ SIM ☐ NÃO

i. Inabilitação licitante ☐ SIM ☐ NÃO

j. Infrações adm. ☐ SIM ☐ NÃO

k. Lista suja ☐ SIM ☐ NÃO

l. MP/criminal ☐ SIM ☐ NÃO

m. Google ☐ SIM ☐ NÃO

n. Outros ☐ SIM ☐ NÃO

*Especificar:

CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro

CONSULTORA:

NEXCO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO – 32.121.330/0001-21

REPRESENTANTE:**CPF:****CLIENTE:** (com CNPJ, se pessoa jurídica)**REPRESENTANTE, SE PESSOA JURÍDICA:****CPF:****ENDEREÇO COM CEP:****E-MAIL:****REMUNERAÇÃO:** (percentual, taxa, valor fixo, etc)**DATA INÍCIO:****OBSERVAÇÕES:**

Pelo presente instrumento, CLIENTE e CONSULTORA, referidas em conjunto como “partes”, tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato destina-se a prestação de serviços de planejamento financeiro e/ou consultoria, incluindo, porém não se limitando à orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, abrangendo consultoria adequada ao perfil e objetivos do CLIENTE, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários e demais produtos disponíveis no

mercado financeiro, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do CLIENTE, de acordo com as informações prestadas.

Parágrafo primeiro: Para o fiel cumprimento do objetivo do contrato faz-se necessário esclarecer que a CONSULTORA é uma sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, nos termos das Resoluções n. 19/2021, 30/2021 e 50/2021, para o exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, por meio de:

a) análises e recomendações de ativos financeiros ou modalidades de investimento, recomendações técnicas para revisão do balanceamento da carteira,

criação ou acompanhamento de limites de concentração em determinado mercado, título ou valor mobiliário, que serão analisados e monitorados pela CONSULTORA e podem ser objeto de sugestão para alocação do patrimônio do CLIENTE;

- b) acompanhamento e monitoramento, de forma sistêmica, dos investimentos do CLIENTE, podendo indicar outras modalidades de investimento, a revisão do balanceamento da carteira, limites de concentração em determinado mercado;
- c) apresentação mensal, de relatório consolidado do acompanhamento da carteira do CLIENTE, contemplando a revisão da estratégia das recomendações de acordo com as oscilações de mercado e alterações nas análises e interpretações técnicas realizadas, podendo utilizar o correio eletrônico do CLIENTE para esse fim.

Parágrafo segundo: Para viabilizar a consultoria, o CLIENTE deverá fornecer as informações solicitadas por meio de ferramentas, formulários, questionários, cadastros, diretrizes e políticas próprias da CONSULTORA e demais dados exigidos pela legislação regulatória.

Parágrafo terceiro: A consultoria será realizada de acordo com a legislação vigente, e respeitará os princípios da confidencialidade, ética e respeito aos regulamentos e práticas do sistema financeiro brasileiro e demais órgãos e entidades reguladoras, tais como medidas de COMPLIANCE e LGPD exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONSULTORA

A consultoria de investimentos pressupõe a indicação de oportunidades de investimento e recomendações condizentes com o perfil e

objetivos do CLIENTE, em especial no tocante à relação risco/retorno.

Parágrafo primeiro: São obrigações da CONSULTORA:

- a) Desempenhar os serviços descritos na cláusula primeira, com todo o zelo, diligência, honestidade, boa-fé e transparência, observadas as diretrizes comerciais e a legislação vigente, resguardando os interesses e objetivos do CLIENTE;
- b) Abster-se de práticas que possam ferir a relação de confiança mantida entre as partes, atuando com lealdade e transparência na administração de potenciais conflitos, sempre comunicados ao CLIENTE;
- c) Fornecer todas as informações relevantes para a execução dos trabalhos, responsabilizando-se pela qualidade e veracidade dessas informações;
- d) Não divulgar, tampouco fornecer a terceiros, sob as penas da lei, documentos, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela CLIENTE;
- e) Comunicar a CLIENTE em tempo hábil, acerca de qualquer irregularidade ou qualquer forma de interferência no curso do contrato, fornecendo com antecedência necessária a relação das providências de responsabilidade da CLIENTE.

Parágrafo segundo: O serviço de consultoria é prestado em regime de melhores esforços e como obrigação de meio, pelo que não há garantia de resultado dos investimentos do CLIENTE, qualquer nível específico de desempenho ou sucesso, em virtude da própria essência das atividades. Deste modo, a

CONSULTORA é isenta de responsabilidade por resultados dos investimentos efetuados pelo CLIENTE, em especial pelo fato de que é prerrogativa exclusiva do cliente a decisão sobre as recomendações.

Parágrafo segundo: A CONSULTORA não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizada por qualquer depreciação e/ou prejuízo(s) incorrido(s) sobre qualquer ativo que componha os recursos financeiros integrantes da carteira de investimento do CLIENTE, incluindo mas não se limitando aqueles decorrentes dos riscos inerentes aos títulos e valores mobiliários e dos mercados em que são negociados, das flutuações de preços e cotações de mercado, da inadimplência dos emissores de títulos e valores mobiliários, das condições macroeconômicas e das medidas de órgãos reguladores do mercado, no exterior e/ou no Brasil, como, por exemplo, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que possam afetar o desempenho dos investimentos e aplicações.

Parágrafo terceiro: O serviço de consultoria não constitui oferta ou solicitação de compra/venda de quaisquer produtos financeiros, tampouco deve ser interpretado como recomendação condicionada à participação da CONSULTORA nas estratégias de negócios do CLIENTE, em qualquer jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

A tomada de decisão quanto a realização dos investimentos e desinvestimentos recomendados pela CONSULTORA é prerrogativa exclusiva do CLIENTE, a quem caberá, ainda, emitir as ordens de aplicação e resgate (ou compra e venda, quando for o caso), assinar termos de adesão e preencher cadastros,

sempre através de um distribuidor autorizado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro: São obrigações do CLIENTE:

- a) Disponibilizar toda e qualquer informação e documentação necessária ao processo de análise de perfil, avaliação das estratégias de investimento e identificação dos produtos e serviços adequados, responsabilizando-se pela veracidade e integridade das informações;
- b) Fornecer as devidas autorizações junto às pessoas e órgãos competentes para eventual troca de informações, além de manter o acesso da CONSULTORIA aos dados, informações e diretrizes necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo segundo: O CLIENTE declara-se ciente de que, caso não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil de investidor ou estejam desatualizadas, a CONSULTORA estará limitada a prestar o serviço contratado baseado na categoria de menor risco, e que o acesso a produtos elegíveis para outros perfis depende da avaliação correta do perfil e o preenchimento do Termo de Ciência de Risco, nos termos da RCVN 30/2021 e do Ofício-Circular Conjunto nº 1/2024/CVM/SMI/SIN.

Parágrafo terceiro: Para identificação do perfil de investidor o CLIENTE deverá preencher questionário disponibilizado pela CONSULTORA, devendo atualizar as informações em caso de mudança substancial e, periodicamente, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

Será devido à CONSULTORA o pagamento mensal (“Taxa de serviços”) descrito no preâmbulo, isento de quaisquer descontos.

Parágrafo primeiro: O pagamento deverá ser efetivado mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante débito em conta indicada e autorizada pelo CLIENTE.

Parágrafo segundo: Na ausência de saldo suficiente para adimplemento da obrigação e/ou qualquer outra forma que acarrete atraso no pagamento, haverá a incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até efetiva quitação.

Parágrafo segundo: Após 30 (trinta) dias de atraso, a obrigação será levada a protesto, negativação nos órgãos de proteção de crédito e encaminhado ao departamento jurídico da CONSULTORA, com atualização do valor nos termos do parágrafo anterior, acrescidos de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor devido.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura pelas partes, podendo ser rescindido imotivadamente por qualquer das partes mediante a comunicação formal à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro: A extinção do contrato presume a extinção das obrigações e direitos eventualmente pendentes ou gerados em virtude do próprio encerramento.

Parágrafo segundo: O Contrato pode, ainda, ser rescindido independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) deferimento de recuperação judicial, decretação de falência ou dissolução de qualquer das partes;
- b) infração de qualquer cláusula ou condição

prevista neste instrumento, por qualquer das partes, que não venha a ser sanada em 05 (cinco) dias úteis do aviso enviado por outra parte;

- c) superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese de encerramento, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade, responsabilidades assumidas pelas partes e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene.

CLÁUSULA SEXTA – SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Informações Confidenciais obtidas em decorrência do deste instrumento deverão ser mantidas em sigilo absoluto pelas partes, incluindo, mas não se limitando, a: seus sócios, diretores, conselheiros, advogados, empregados, prepostos, associados, ou qualquer pessoa física ou jurídica que seja ligada direta ou indiretamente aos envolvidos, sob pena de violação contratual decorrente da quebra de confidencialidade, sem prejuízo das devidas diligências cabíveis e penalidades na esfera criminal, cível e administrativa.

Parágrafo primeiro: Toda e qualquer Informação Confidencial revelada em virtude do presente instrumento permanecerá de propriedade de seus respectivos titulares, não se fazendo valer, a qualquer tempo, mesmo após findo este contrato, quaisquer direitos de propriedade intelectual que possam estar relacionados com o conteúdo de ideias, conceitos, fórmulas, planilhas, projetos, estudos, dados estratégicos, comerciais ou financeiros, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, plantas, desenhos,

correspondência e demais dados a que teve acesso em decorrência deste contrato, vinculado à outra parte.

Parágrafo segundo: As partes deverão notificar uma à outra, imediatamente e por escrito, sempre que tomarem conhecimento de qualquer uso ou divulgação não autorizada de Informação Confidencial, devendo cooperar entre si para recuperar a posse da informação e/ou evitar que ela continue a ser divulgada.

Parágrafo terceiro: Somente mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito, da CLIENTE poderá a CONSULTORA revelar, no todo ou em parte, qualquer Informação Confidencial, comprometendo-se com a tomada de todas as medidas necessárias para que as disponíveis sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para os fins deste contrato.

Parágrafo quarto: A CONSULTORA compromete-se a notificar o CLIENTE sobre eventual intimação para prestar informações sobre o contrato, em cumprimento a determinação judicial ou defesa em ação em que seja parte.

Parágrafo quinto: O disposto na presente cláusula vigora durante a vigência deste contrato e após a sua extinção, e a reprodução, modificação ou reutilização de qualquer informação produzida pelas partes, sem a devida autorização da titular, será considerada violação dos direitos de propriedade intelectual e sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTEGRIDADE

As partes declaram que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial mas sem se limitar, a Lei Federal nº

12.846/2013, Lei Federal nº 9.613/1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas “Leis”.

Parágrafo primeiro: As partes e seus representantes legais comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção relacionadas à execução dos projetos e atividades referentes ao presente contrato, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar, assegurar vantagem indevida ou direcionar negócios.

Parágrafo segundo: As partes se comprometem a comunicar qualquer descumprimento ou potencial violação às “Leis Anticorrupção”, à outra parte e autoridades competentes, e a conduzir todas as atividades referentes ao contrato ora celebrado de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa-fé.

Parágrafo terceiro: O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula conferirá à parte isenta o direito de rescindir motivadamente o presente contrato, responsabilizando-se a infratora por quaisquer reivindicações, ações, investigações ou outros procedimentos resultantes de sua violação.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO AOS DADOS

PESSOAIS

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, II e 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Parágrafo primeiro: O CLIENTE, na condição de titular dos dados, manifesta seu consentimento expresso com o tratamento dos dados pessoais envolvidos na execução deste instrumento, de forma livre e consciente, em atendimento ao disposto no art. 8º da LGPD, para fins de execução do contrato, especialmente àqueles relacionados ao nome, filiação, data de nascimento, documentos pessoais, endereços, dados bancários e demais informações afins.

Parágrafo segundo: O CLIENTE declara ciência de que seu consentimento pode ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa ao CONSULTORA.

Parágrafo terceiro: A CONSULTORA declara que os dados pessoais acima indicados serão utilizados/tratados para as seguintes finalidades: (i) Possibilitar a comunicação entre as partes, por motivos do relacionados ao contrato; (ii) Em cumprimento a obrigações legais, em especial relacionadas à legislação; (iii) Para procedimentos de execução e rescisão do contrato, inclusive após o término; (iv) Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; (v) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (vi) Para a proteção da vida, incolumidade física e tutela da saúde,

do CLIENTE ou de terceiros; e (vii) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do CONSULTORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CLIENTE que exijam a proteção dos dados pessoais.

Parágrafo quarto: O(A) CONSULTORA, na condição de agente de tratamento, garante que os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, atendidas premissas, políticas, e especificações técnicas alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, com garantia de rastreabilidade das transações e apuração de desvios e falhas.

Parágrafo quinto: A CONSULTORA deverá notificar o(a) CLIENTE, por meio eletrônico, em tempo considerado hábil, qualquer incidente de segurança detectado no âmbito de suas atividades que implique vazamento de dados pessoais.

Parágrafo sexto: A CONSULTORA fica autorizado a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis do CLIENTE com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração e processamento de folha de pagamento e controle de jornada, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

Parágrafo sétimo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, O(A) CONSULTORA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando

necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo oitavo: Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÕES

O CLIENTE autoriza expressamente, neste instrumento, todo e qualquer intermediário de títulos e valores mobiliários ou instituição depositária, a conceder acesso a seus extratos de posição e movimentação, para os fins exclusivos de execução do objeto contratual. Autoriza, ainda, o preenchimento de documentos cadastrais e para abertura de contas, mediante ratificação específica e formal do CLIENTE.

Parágrafo primeiro: O acesso concedido limita-se à visualização dos dados, não constituindo a CONSULTORIA como procuradora ou representante do CLIENTE para fins de implementar e executar as operações que reflitam as recomendações objeto da sua prestação de serviço.

Parágrafo segundo: A CONSULTORIA não está obrigada, a qualquer título, a monitorar os ativos financeiros que não integram os extratos e informações disponibilizados pelo CLIENTE, que ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre perdas relacionadas a investimentos contraindicados ou não tratados.

Parágrafo terceiro: Por este instrumento, o CLIENTE autoriza o pagamento da remuneração devida à CONSULTORIA por meio da utilização dos recursos disponíveis em conta de sua titularidade mantida junto à Instituição Financeira credenciada para fins deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por meio deste ajuste e em pleno gozo de suas faculdades civis e capacidade jurídica ampla, as partes declaram sua subscrição espontânea aos termos deste contrato, cientes de todas as suas cláusulas e condições, gerais e específicas, firmando o presente instrumento com amparo nos arts. 421 e 422 do Código Civil.

Parágrafo primeiro: Toda comunicação relativa a este contrato deverá ser realizada por escrito, através do e-mail institucional da CONSULTORIA (consultoria@gruponexco.com.br).

Parágrafo segundo: No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, exceto mora no pagamento, será devido o pagamento de multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela parte infratora, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

Parágrafo terceiro: A celebração do presente contrato não confere às partes poderes de representação e não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma, bem como não cria, modifica ou substitui nenhuma regra, regulamento ou exigência reguladora em vigor, não cria nenhum direito com força legal por parte de terceiros.

Parágrafo quarto: Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato,

ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

Parágrafo quinto: As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e eficaz, nos termos do artigo 10 da MP 2.200/2001 e demais leis de regência, constituindo o presente como título executivo extrajudicial ainda que ausentes as assinaturas das testemunhas instrumentárias, nos exatos termos do art. 784, III, § 4º do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO E EFICÁCIA

As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como competente para dirimir todas as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo primeiro: O presente termo tem eficácia imediata, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Tendo assim, justo e contratado, declarando estar cientes do integral teor das cláusulas anteriormente elencadas, as partes assinam o presente instrumento, para que surtam os efeitos de Lei.

Brasília/DF, _____.

CONSULTORA

CLIENTE

Jurídico:

Testemunhas: